

FONÉTICA



...tʃikə axtʃikula'tɔɾiə

...fo'netikə ahtikula'tɔɾiə

Líng

[fo'netikə aɪtikula'tɔɾiə]



Fonação

ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PROJETOS FONOAUDIOLÓGICOS

SUMÁRIO

01 INTRODUÇÃO

O que é fonética.....	pág. 4
Conceitos de fonética.....	pág. 5
Fonética articulatória.....	pág. 7

02 APARELHO FONADOR

Sistemas do aparelho fonador.....	pág. 10
Anatomia do aparelho fonador.....	pág. 10

03 SEGMENTOS SONOROS

Segmento consonantal.....	pág. 15
Ponto de articulação.....	pág. 16
Modo de articulação.....	pág. 19
Estado da glote.....	pág. 21
Segmento vocálico.....	pág. 22
Sílabas.....	pág. 27

04 TRANSCRIÇÃO FONÉTICA

Transcrição fonética.....	pág. 31
Exercícios.....	pág. 33
REFERÊNCIAS.....	PÁG. 40

01

INTRODUÇÃO



Fonação

ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PROJETOS FONOAUDIOLÓGICOS

O QUE É FONÉTICA

Fonética é a área da linguística responsável pelo estudo dos **sons da fala**. Ela apresenta métodos que contemplam a **descrição**, **classificação** e **transcrição** de tais sons.

Os sons que compõem uma língua podem ser denominados como **fonos** e **fonemas**.

MAS NÃO CONFUNDA!

Fones e fonemas são conceitos que se **distinguem!**

- Os fonos são as **unidades sonoras** da fala. Eles representam os sons que de fato estão sendo produzidos na fala e **podem variar** de acordo com a região. São representados entre *colchetes* ([]).

Ex: a palavra *tia* é usualmente pronunciada como ("tchia") por falantes paulistas.

- Já o fonema é uma unidade linguística com **valor distintivo**. Sendo assim, fonema é aquele segmento que é capaz de estabelecer uma **diferença de significado** entre palavras distintas. São representados entre *barras transversais* (/ /).

Ex: Gato, Mato, Pato, Bato.

A fonética possui subdivisões, são elas:

Fonética articulatória: compreende o estudo da produção da fala do ponto de vista *fisiológico e articulatório*.

Fonética auditiva: compreende o estudo da percepção da fala.

Fonética acústica: compreende o estudo das propriedades físicas dos sons da fala a partir de sua transmissão do falante ao ouvinte.

Fonética instrumental: compreende o estudo das propriedades físicas da fala, levando em consideração o apoio de instrumentos laboratoriais.



Apesar de a fonética possuir algumas subdivisões, iremos considerar a fonética articulatória.

E quais áreas de trabalho atuam com a fonética?

A **fala** faz parte do ser humano. Por isso os estudos sobre fonética contemplam não somente a linguística, mas **diversas profissões** que terão diferentes abordagens.

Seja na arte através da dramaturgia, nos estudos **patológicos** da fonoaudiologia, no ensino de **língua estrangeira** ou até mesmo na **computação**, a fonética sempre estará presente onde houver **expressão oral**.

FONÉTICA ARTICULATÓRIA

Como dito anteriormente, a fonética articulatória é o estudo dos sons da fala a partir de suas características fisiológicas e articulatórias.

Mas como articulamos um som?

Para melhor compreensão da fonética articulatória, é preciso entender os mecanismos de articulação desses sons por meio do conhecimento dos diferentes órgãos responsáveis pela realização dos sons das línguas, o **aparelho fonador**.



02

APARELHO FONADOR



Fundação

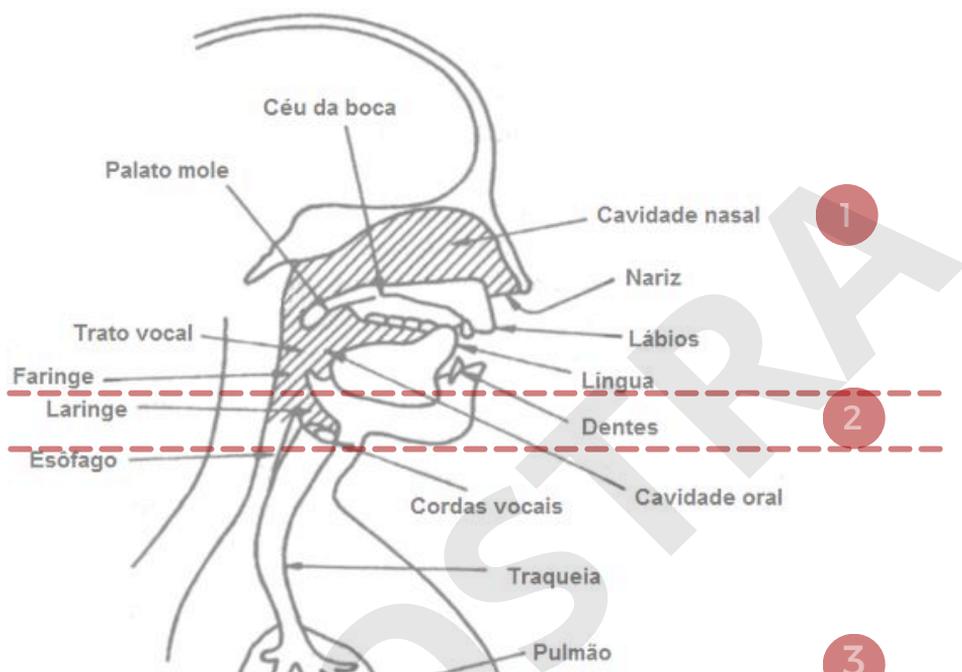
ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PROJETOS FONOAUDIOLÓGICOS

Você sabia que os órgãos que utilizamos na produção da fala não têm como função primária a articulação de sons?

Não existe nenhuma parte do corpo humano cuja única função esteja apenas relacionada com a fala, na verdade, elas possuem funções primárias como *mastigar, engolir, respirar ou cheirar*. Portanto, a articulação dos sons linguísticos é o resultado da atuação conjunta de todos esses órgãos, o que se chama de **aparelho fonador** (Figura 1).



SISTEMAS E ANATOMIA

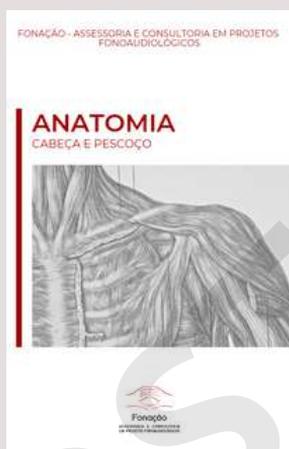
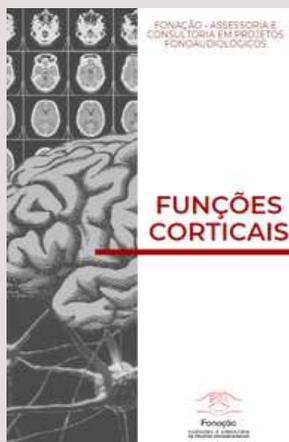


CURTIU A LEITURA ATÉ AQUI?

**PARA CONTINUAR
APRENDENDO ADQUIRA
AGORA A VERSÃO COMPLETA
DESTE EBOOK!**

POR APENAS R\$12,90

CONHEÇA NOSSOS OUTROS EBOOKS:



Aquele que adquire este ebook, de acordo com a Lei 9.610/1998 deve estar ciente de alguns pontos principais para seu uso:

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

[...]

Art. 37. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta Lei

[...]

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

E ainda, caso queira realizar algum tipo de réplica fraudulenta, revenda ou reprodução integral, deve compreender também que:

[...]

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.



Fundação

ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PROJETOS FONOAUDIOLÓGICOS